



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8637/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0003/2025**  
**1º TERMO ADITIVO CT Nº: 037/2025**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, POR**  
**INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**OBRAS, E A EMPRESA FORSETI LOCAÇÕES DE**  
**VEÍCULOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, na cidade de Santa Luzia – Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. HAROLDO ANTÔNIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS, portador da Matrícula Funcional nº 38760, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar 4.570/2023 e Portaria 25.035/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FORSETI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.174/0001-20, sediada na Avenida Cristiano Machado, nº 487, Bairro Concórdia, CEP 31.110-656, em Belo Horizonte – MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LUCIANA BÁRBARA BRIGOLINI E SILVA, CPF nº XXX.891.846-XX – Sócia-Administradora e Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 8637/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1 Prorrogar o Contrato nº 037/2025 por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 03/04/2026 até o dia 02/04/2027, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, e conforme disposto no contrato original em sua CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

O valor da prestação de serviço permanece na quantia anual de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme ANEXO I.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Projeto/Atividade:** 25.752.2065.2114 – Manutenção da Iluminação Pública

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 2751

**Ficha:** 2099



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8637/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0003/2025**  
**1º TERMO ADITIVO CT Nº: 037/2025**

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 03/04/2026.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Luzia/MG, 26 de março de 2026

HAROLDO ANTONIO  
CARLOS MARTINS VIEIRA  
DIAS:06741676600

Assinado de forma digital por  
HAROLDO ANTONIO CARLOS  
MARTINS VIEIRA DIAS:06741676600  
Dados: 2026.03.30 12:20:47 -03'00'

**HAROLDO ANTÔNIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS**  
Secretário Municipal de Obras

FORSETI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
LTDA:28900174000120

Assinado de forma digital por FORSETI  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
LTDA:28900174000120  
Dados: 2026.03.26 16:35:07 -03'00'

**LUCIANA BÁRBARA BRIGOLINI E SILVA**  
Forseti Locação de Veículos Ltda.

Testemunhas:

- 1-
- 2-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8637/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0003/2025  
1º TERMO ADITIVO CT Nº: 037/2025

**ANEXO I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Valor Mensal	Valor Anual
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 1.0 PASSEIO, SEM CONDUTOR Locação de veículos de passeio, tipo sedan ou hatch, motor 1.0 ou superior, 4 portas, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado e som automotivo, com quilometragem livre, com no máximo 03 anos de uso, 05 passageiros, vidros das portas dianteiras com acionamento automático, trava elétrica nas portas, quilometragem máxima 60.000km, sem motorista, com seguro total – compreendendo danos no veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, sem coparticipação no seguro, rastreador GPS para monitoramento, documentação regularizada em conformidades com as Leis de trânsito. Incluindo manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada. Cores: Branco e/ou Prata.	1 veículo por 12 meses	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA, SEM CONDUTOR Motor 1.3 ou superior, 4 portas, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado e som automotivo, com quilometragem livre, com no máximo 03 anos de uso, 04 passageiros, vidros das portas dianteiras com acionamento automático, trava elétrica nas portas, quilometragem máxima 60.000km, sem motorista, com seguro total – compreendendo danos no veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, sem coparticipação no seguro, rastreador GPS para monitoramento, documentação regularizada em conformidades com as Leis de trânsito. Incluindo manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada. Cores: Branco e/ou Prata. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO O veículo pick-up deverá ser equipado com equipamento de sinalização em atendimento ao Art. 29 CTB e a Resolução 268/2008, Art 3º, do Contran e deve seguir as seguintes especificações: • Sinalizador horizontal barra 1 metro, tipo Giroflex, 4 cúpulas com LEDs, cor âmbar, compatível com o veículo fornecido, instalado no teto pela licitante vencedora; • O conjunto luminoso deverá ser comandado por módulo de controle único e funcionar mesmo com o veículo desligado; • O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor; • Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal. PLOTAGEM • Os veículos deverão receber plotagem conforme descrito no Anexo I do Termo de Referência.	1 veículo por 12 meses	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)</b>				